



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.765, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 13.298, de 10 de agosto de 2023, nos termos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “j” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 13.298, de 10 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º-A Os cemitérios públicos municipais deverão adotar o nome social das pessoas travestis, transexuais e transgêneros em seus registros, de acordo com o respectivo requerimento da pessoa interessada.

Parágrafo único. Fica garantido o respeito ao uso do nome social, de forma póstuma, nas lápides de sepulturas de pessoas travestis, transexuais e transgêneros.”(NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 33862/2024 (“RAP”)

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de 21.12.24 Ano XLIII Nº 11609